



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.681/2012, de 19 de abril de 2012

“Dispõe sobre autorização legislativa para a doação de imóvel pertencente ao patrimônio público municipal e dá a outras providencias correlatas”.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Raimundo Vieira de Brito, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a CAMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao poder executivo a doar para a **Paróquia Nossa Senhora do Carmo de Piracuruca**, imóvel pertencente ao patrimônio público municipal a seguir discriminado:

- a) Um terreno - **Quarteirão 06**, situado no **Bairro Mutirão**, **Av. Dr. Hélio Matos**, medindo: **30,00 metros para o lado Norte com terreno da Associação de Moradores do Bairro Guarani; 30,00 metros lado Sul com a Rua Mutirão 07; 30,00 metros lado Leste com a Av. Dr. Hélio Matos e, 30,00 metros lado Oeste com terreno da Associação de Moradores do Bairro Guarani.**

Art. 2º - O imóvel doado será utilizado para a construção de uma Capela em prol da comunidade do bairro Mutirão.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do senhor Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, em 19(dezenove) de abril de 2012.

Raimundo Vieira de Brito
Prefeito Municipal